



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8971/2018

Ementa

Institui, na rede municipal de saúde, o “PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DOS DADOS DE VACINAÇÃO”.

Data da Norma

06/06/2018

Data de Publicação

08/06/2018

Veículo de Publicação

IOM - Edição 4409

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12458/2018](#) - Autoria: Arnaldo Ferreira de Moraes

Status de Vigência

Declarada inconstitucional pelo TJ

Observações

- Ação direta de inconstitucionalidade n.º 2230786-82.2018.8.26.0000 ajuizada pelo Prefeito Municipal em 24/10/2018 no Tribunal de Justiça de São Paulo; liminar deferida pela desembargadora relatora em 04/11/2018, para suspender os efeitos desta lei até o julgamento da ação; julgada procedente em 03/04/2019, para declarar esta lei inconstitucional.



Processo 78.256

LEI Nº 8.971, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Institui, na rede municipal de saúde, o “PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DOS DADOS DE VACINAÇÃO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 29 de maio de 2018, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o “PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DOS DADOS DE VACINAÇÃO” na rede municipal de saúde, por meio do arquivamento em banco de dados eletrônico das informações referentes à vacinação dos munícipes.

§ 1º. A infraestrutura de todos os estabelecimentos municipais de saúde será tornada adequada à execução do Programa, com computadores com acesso à Internet e banco de dados para o armazenamento das informações.

§ 2º. Os servidores responsáveis pela alimentação do banco de dados serão treinados quanto à sua utilização e atualização.

§ 3º. Somente serão informatizadas as vacinações realizadas a partir da vigência desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de junho de dois mil e dezoito (06/06/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de junho de dois mil e dezoito (06/06/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo